



RESOLUÇÃO Nº 003/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 026/2017 – CONSUNI;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 75, incisos I e II, do Regimento Geral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2017, de 27 de fevereiro de 2017, que manteve entre outras jubilações a do interessado Wander-Lãan Vaz;

CONSIDERANDO o Parecer da Relatora, aprovado por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

INDEFERIR o recurso apresentado pelo requerente WANDER-LÃAN VAZ de reversão de jubilamento.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 22 de fevereiro de 2018.

Sylvio Mario Puga Ferreira
Presidente